



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.424, de 05 de agosto de 2022.

“Cria a feira livre do Bairro Brumado e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art.1º - Fica criada, nos termos do art. 303 da Lei Municipal nº 961, de 7 de dezembro de 2001, e alterações (Código de Posturas), a feira livre do Bairro Brumado, que realizar-se-á às quintas-feiras das 16 às 20 horas, na Praça “Vereador Luiz Vieira - Lula”, localizada no Núcleo Habitacional Brumado, na Rua Geraldo Guerreiro Torres.

Art.2º - O Departamento de Obras e Urbanismo organizará o espaço da praça de sorte a acomodar os feirantes interessados em comercializar seus produtos, segundo os critérios estabelecidos no Título VII - Das Feiras Livres, da Lei Municipal nº 961, de 7 de dezembro de 2001, e alterações (Código de Posturas).

Art.3º - Os interessados em comercializar seus produtos na feira livre do Bairro Brumado deverão obter inscrição municipal na forma estabelecida no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 694/1993) em seus arts. 315 a 323, atender às prescrições da Vigilância Sanitária e às seguintes determinações fixadas no Código de Postura do Município (Lei Municipal nº 961/2001) especialmente as contidas no art. 312:

I- não iniciar a venda antes da hora determinada nem prolongá-la além do horário;

II- não deslocar as suas barracas dos pontos onde forem localizadas;

III- manter sobre as mercadorias a indicação visível dos respectivos preços;

IV- não se negar a vender produtos fracionalmente e nas proporções mínimas que forem fixadas;

V- não sonegar e nem se recusar a vender mercadorias;

VI- não lavar mercadorias no recinto das feiras, com exceção das verduras;

VII- descarregar os veículos e conduzir as mercadorias para feiras, imediatamente após a chegada e colocá-los na ordem que for determinada pela Prefeitura Municipal de Morungaba.

VIII- não abater qualquer espécie de animal ou ave no recinto da feira;

IX- usar somente embalagens permitidas para embrulhar alimentos;

X- usar recipiente próprio para coleta de detritos

produzidos pela mercadoria comercializada;

XI- não expor em sua barraca mercadorias cuja venda for proibida nas feiras-livres;

XII- cumprir rigorosamente o horário de início e término das feiras;

XIII- manter, em local visível ao público, a licença de funcionamento.

Art.4º - Fica proibida a entrada de veículos na Praça “Vereador Luiz Vieira - Lula”, área de localização da feira livre do Bairro Brumado, para qualquer finalidade, sendo que os veículos utilizados pelos feirantes deverão estacionar em local pré-determinado pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art.5º - O Poder Executivo dirimirá quaisquer questões atinentes ao funcionamento da feira livre do Bairro Brumado à luz das determinações estabelecidas no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 694/1993) e no Código de Postura do Município (Lei Municipal nº 961/2001).

Art.6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 3 de 9



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.425/22

Decreto nº 3.425, de 08 de agosto de 2022.

“Altera o art. 1º do Decreto nº 3.406, de 06 de julho de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a substituição de representante suplente do segmento de Grupo de Idosos e/ou Aposentados, indicado por seus pares;

DECRETO :

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 3.406 de 6 de julho de 2022, que designa membros para compor Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]

Representantes do Poder Público :

1) do Departamento Municipal de Ação e Inclusão Social:

titular: **Teresa Cristina Miguel**, suplente: **Monique Anniele Molena**;

2) do Departamento Municipal da Educação:

titular: **Léia Patrícia Segat Porto**, suplente: **Margarida Maria Franco de Lima Frare**;

3) do Departamento Municipal de Finanças :

titular: **Carlos Adriano Frare**, suplente: **Lucia Helena Verzoli**;

uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 4 de 9



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.425/22

4) da Procuradoria Geral do Município:
titular : **Dr. Alexandre Segatto Ciarbello**, suplente: **Dr. Keith Nakano**;

5) do Departamento Municipal da Saúde:
titular: **Marina Cesar Baptista**, suplente: **Maria Aparecida Claro da Silva**;

Representantes da Sociedade Civil :

1) das Entidades de Assistência Social (Paróquia Imaculada Conceição – Pastoral Social):

titular: **Lucia Aparecida Vieira**, suplente: **Maria Aparecida Maciel Ribeiro**;

2) de Grupos de Idosos e/ou Aposentados:
titular: **Izildinha Varago**, suplente: **Zilda de Fatima Mendes Cunha**;

3) de Grupos de Pessoas Deficientes:
titular: **Lucilene Godoi Sae**, suplente: **Benedito José Masiero Filho**;

4) de Associações de Pais e Mestres:
titular: **Tatiana Moura Garcia Paulo**, suplente: **Larissa Gabriela Pereira Franco**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 08 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de agosto de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 5 de 9



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.425/22

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 6 de 9

Portarias

Portaria nº 427, de 09 de agosto de 2022.

“Designa servidor responsável pelo recebimento e controle de pagamentos de contas públicas que especifica.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a necessidade de pagamento mensal regular das contas de consumo de serviços de abastecimento de água, esgotamento de esgotos sanitários, energia elétrica e telefonia;

considerando o princípio da eficiência da administração pública preconizado no art. 37 da CF 88;

considerando as atribuições do emprego público de assessor contábil estabelecidas na Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012; e

considerando as disposições contidas nos arts. 56 e 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar o servidor **Graciano Aparecido Toledo** para, sob a coordenação do Diretor de Finanças e sob as penas de responsabilização civil e administrativa, receber e obter junto às concessionárias e prestadores de serviços todas as contas de consumo de abastecimento de água e esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, mensalmente, bem como organizar e controlar o pagamento destas, observando o atendimento integral e improrrogável das datas de vencimento das faturas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de agosto de 2022.
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a

seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 07 (sete) kits de material esportivo 1, para as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, Termo de Compromisso/Emenda nº 202141338-8, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/08/2022 às 09:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 11/08/2022 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 10 de agosto de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 7 de 9

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba / SP - CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 000097/22
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2022

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 037/2022, para as empresas a saber:

Item	Código	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	143.001.03	TONER HP LASERJET 1020 Marca: TRIVER	UND	10	23,00	230,00
	7					
2	143.001.05	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 2055	UND	3	35,00	105,00
	1	Marca: TRIVER				
3	143.001.05	TONER SAMSUNG ML2851ND Marca: TRIVER	UND	5	38,00	190,00
	0					
7	143.001.06	TONER HP DESKJET GT 5822 MAGENTA Marca:	UND	8	40,00	320,00
	0	TRIVER				
8	143.001.06	TONER HP DESKJET GT 5822 AMARELO Marca:	UND	8	40,00	320,00
	1	TRIVER				
9	143.001.06	TONER EPSON L355 ECOTANK AMARELO Marca: UNID		11	50,00	550,00
	2	TRIVER				
10	143.001.06	TONER EPSON L355 ECOTANK CIANO Marca:	UNID	11	17,00	187,00
	3	TRIVER				
11	143.001.06	TONER EPSON L355 ECOTANK MAGENTA Marca: UNID		11	17,00	187,00
	4	TRIVER				
13	143.001.06	TONER EPSON L380 ECOTANK AMARELO Marca: UNID		12	15,00	180,00
	6	TRIVER				
14	143.001.06	TONER EPSON L380 ECOTANK CIANO Marca:	UNID	12	15,00	180,00
	7	TRIVER				
15	143.001.06	TONER EPSON L380 ECOTANK MAGENTA Marca: UNID		12	15,00	180,00
	8	TRIVER				
16	143.001.06	TONER EPSON L380 ECOTANK PRETO Marca:	UNID	18	17,00	306,00
	9	TRIVER				
17	143.001.07	TONER EPSON L555 ECOTANK AMARELO Marca: UNID		20	17,00	340,00
	0	TRIVER				
18	143.001.07	TONER EPSON L555 ECOTANK CIANO Marca:	UNID	20	17,00	340,00
	1	TRIVER				
19	143.001.07	TONER EPSON L555 ECOTANK MAGENTA Marca: UNID		20	15,00	300,00
	2	TRIVER				



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 8 de 9



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba /SP - CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone /Fax: (11) 4014-4300

20	143.001.07	TONER EPSON L555 ECOTANK PRETO Marca: TRIVER	UNID	26	15,00	390,00
21	143.001.07	TONER EPSON L3150 ECOTANK AMARELO Marca: TRIVER	UNID	4	15,00	60,00
22	143.001.07	TONER EPSON L3150 ECOTANK CIANO Marca: TRIVER	UNID	4	15,00	60,00
23	143.001.07	TONER EPSON L3150 ECOTANK MAGENTA Marca: TRIVER	UNID	4	15,00	60,00
24	143.001.07	TONER EPSON L3150 ECOTANK PRETO Marca: TRIVER	UNID	4	15,00	60,00
25	143.001.07	TINTA PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY GX6010 - PRETO 170 ML Marca: TRIVER	UNID	24	116,79	2.802,96
26	143.001.07	TINTA PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY GX6010 - AMARELO 135 ML Marca: TRIVER	UND	16	116,79	1.868,64
27	143.001.08	TINTA PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY GX6010 - MAGENTA 135 ML Marca: TRIVER	UNID	16	116,79	1.868,64
28	143.001.08	TINTA PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY GX6010 - CIANO 135 ML Marca: TRIVER	UNID	16	116,79	1.868,64
29	143.001.08	TONER IMPRESSORA HP LASERJET P2015 Marca: TRIVER	UNID	10	65,00	650,00
30	143.001.08	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP 135A COM CHIP Marca: TRIVER	UNID	24	240,00	5.760,00
31	143.001.08	TONER IMPRESSORA HP LASERJET P3015 Marca: TRIVER	UNID	18	80,00	1.440,00
32	012.002.07	TONER CE505A- HP LASER JET P2055 DN Marca: TRIVER	UND	12	35,00	420,00
33	143.001.08	TONER CE285A Marca: TRIVER	UNID	20	25,00	500,00
34	143.001.08	TONER Q2612A Marca: TRIVER	UNID	8	25,00	200,00
35	143.001.08	TONER MLT 116L Marca: TRIVER	UNID	80	55,00	4.400,00
36	143.001.09	TONER CE278A Marca: TRIVER	UNID	2	25,00	50,00
38	143.001.09	TONER CE505A Marca: TRIVER	UNID	15	35,00	525,00
39	143.001.09	TONER CF280X Marca: TRIVER	UNID	30	40,00	1.200,00
40	011.000.99	TONER HP CM-Q5949X Marca: TRIVER	UN	8	40,00	320,00
41	143.001.09	TONER CE528A Marca: TRIVER	UNID	4	215,39	861,56

Total do Proponente 29.280,44

VANESSA CORREA DA ROCHA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	143.001.08	TONER HP LASERJET PRO 400 M 401 DND Marca: DSI	UNID	5	70,00	350,00
5	143.001.05	TONER HP DESKJET GT 5822 PRETO Marca: DSI	UND	13	50,00	650,00
6	143.001.05	TONER HP DESKJET GT 5822 CIANO Marca: DSI	UNID	8	50,00	400,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 9 de 9



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

*Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba /SP - CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone /Fax: (11) 4014-4300*

9					
12	143.001.06	TONER EPSON L355 ECOTANK PRETO	Marca: DSI UNID	11	40,00 440,00
5					
37	143.001.09	TONER 60FBH00	Marca: DSI UNID	8	95,00 760,00
0					
42	011.001.41	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG MLT- R116	UNID	24	97,00 2.328,00
9		Marca: DSI			
43	143.001.09	TONER HP LASERJET PRO MPF M127 FN	Marca: UNID	25	74,00 1.850,00
4		DSI			
		Total do Proponente			6.778,00

MORUNGABA - SP, 10 de agosto de 2022

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL